



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUA.

ORÇAMENTO PROGRAMA

EXERCICIO DE 1984

AUTOR: Prefeitura Municipal
Projeto de Lei nº 123/83
Processo nº 164/83.

LEI Nº 3.002
De 27 de outubro de 1983

Estabelece o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Araraquara, para o triênio 1984/1986.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de outubro de 1983, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Araraquara - para o triênio 1984/1986, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, elaborado em conformidade com o parágrafo único do artigo 60 da Constituição Federal, Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, artigos 6º e 9º e Ato Complementar nº 76 de 21 de outubro de 1969, estima para o período, as Despesas de Capital em Cr\$ 14.719.100.000,00 (quatorze bilhões, setecentos e dezenove milhões e cem mil cruzeiros), conforme discriminado abaixo:

A - Administração Direta	=	Cr\$ 10.561.100.000,00
B - Administração Indireta	=	Cr\$ 4.158.000.000,00
TOTAL GERAL		= Cr\$ 14.719.100.000,00

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital incluídas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1984/1986, serão formados pelo superávit do orçamento corrente dos respectivos exercícios, pela obtenção de empréstimos e financiamentos internos ou externos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo em decorrência da alteração da Receita, ser criados novos, suprimidos ou reformulados.



(Continuação...)

fls.02

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1 984 (mil novecentos e oitenta e quatro), revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de outubro de 1 983 (mil novecentos e oitenta e três).

ALDOGALDO MEDINA
- Prefeito Municipal -

Publicada no Departamento da Administração Municipal, no dia supra.

ALDOGALDO MEDINA
- Prefeito Municipal -

Registada às fls. n.ºs. 157 e 158 no Livro nº 1.000/83.

PROCESSO Nº 2.672/83 *JRS*